



EDITAL Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA VISITADOR DO PIM

GELSO DOS SANTOS SOARES, Prefeito Municipal de Itacurubi-RS, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de efetivar a contratação temporária autorizada pela Lei Municipal nº 2.188, de 02 de junho de 2026, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado se realizará sob responsabilidade do GTM – Grupo Técnico Municipal.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado consistirá de uma etapa classificatória, consistente na análise de currículos dos candidatos pelo GTM – Grupo Técnico Municipal, conforme critérios definidos neste Edital.

1.3. A contratação será pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, conforme a Lei nº 2.188, de 02 de junho de 2026.

1.4. Todos os atos inerentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura e no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br.

2. DO CARGO E SUAS CARACTERÍSTICAS

2.1. O cargo a ser provido tem as seguintes características:

CARGO	VAGAS	CH	VENCIMENTO BÁSICO	REQUISITOS
VISITADOR DO PIM – Cidade	02	40h	R\$ 1.499,83	Idade mínima de 18 anos; Ensino Médio Completo; realizar a formação ofertada pelo GTM.
VISITADOR DO PIM – Cidade, Correias, Corredor das Tropas e Vila Jorge	01	40h	R\$ 1.499,83	Idade mínima de 18 anos; Ensino Médio Completo; estar residindo na localidade; realizar a formação ofertada pelo GTM.
VISITADOR DO PIM – Região 01	01	40h	R\$ 1.499,83	Idade mínima de 18 anos; Ensino Médio Completo; estar residindo na localidade; realizar a formação ofertada pelo GTM.
VISITADOR DO PIM – Região 02	01	40h	R\$ 1.499,83	Idade mínima de 18 anos; Ensino Médio Completo; estar residindo

CARGO	VAGAS	CH	VENCIMENTO BÁSICO	REQUISITOS
				na localidade; realizar a formação ofertada pelo GTM.
VISITADOR DO PIM – Região 03	01	40h	R\$ 1.499,83	Idade mínima de 18 anos; Ensino Médio Completo; estar residindo na localidade; realizar a formação ofertada pelo GTM.

2.2. Além do Vencimento Básico, o servidor fará jus à percepção das seguintes vantagens:

2.2.1. Auxílio Alimentação;

2.2.2. Auxílio Locomoção para o visitador, por dia trabalhado, que comprovar o deslocamento ao interior, no valor de R\$ 19,67 (dezenove reais e sessenta e sete centavos).

2.2.3. As áreas dos Visitadores do PIM ficam delimitadas nos termos do Decreto nº 33, de 12 de junho de 2026.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas de forma presencial, **nos dias 15, 16 e 17 de junho de 2026, das 8:00 às 12:00, na sala do PIM, na Rua João Herne Gehlen, nº 88, Centro, Itacurubi-RS;**

3.1.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3. As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1. Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada, acompanhada do **Certificado de Conclusão do Ensino Médio**.

4.1.2. Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade (como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 159 da Lei nº 9.503/97).

4.1.3. Currículo profissional (consta no Anexo VII do presente Edital o modelo de currículo), que deverá ser apresentado acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações nele contidas.

4.2. Os documentos deverão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros do GTM – Grupo Técnico Municipal e monitora, devendo o candidato apresentar para conferência os originais juntamente com as cópias.

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá escolher uma região e concorrerá à(s) vaga(s) respectiva(s) com base no quadro demonstrativo do Anexo VI.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Findo o prazo das inscrições, o GTM publicará, no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura e no sítio oficial do Município (www.itacurubi.rs.gov.br), **no dia 18 de junho de 2026, às 12:00 horas**, edital das candidaturas homologadas preliminares.

6. DOS RECURSOS CONTRA A NÃO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recurso ao GTM, através do formulário contido no Anexo IV deste Edital, **no dia 19 de junho de 2026, das 8:00 às 12:00, na sala do PIM, na Rua João Herne Gehlen, nº 88, Centro, Itacurubi-RS.**

6.2. Será entregue comprovante de apresentação de recurso à não homologação de inscrição ao candidato recorrente.

6.3. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo mencionado no item anterior.

6.4. No dia **22 de junho de 2026, às 8:00 horas**, o GTM publicará, no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura e no sítio oficial do Município (www.itacurubi.rs.gov.br), edital de julgamento dos recursos à não homologação das inscrições e a relação final das candidaturas homologadas e não homologadas.

7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

7.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo VII do presente Edital.

7.2. Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

7.3. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

7.4. Somente serão considerados os títulos que atenderem aos critérios definidos neste Edital.

7.5. Nenhum título receberá dupla valoração.

7.6. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de **zero a cem pontos**, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho executado com atividades diretamente ligadas ao cargo de Visitador da Primeira Infância Melhor.	05 (cinco) pontos por semestre completo na atividade.	30 (01 título)
Formação introdutória autoinstrucional pelo e-PIM – carga horária mínima de 24h.	20 pontos	20 (01 título)
Cursos ou Seminários ligados à área da saúde, assistência social ou educação, com data dentro dos últimos cinco anos, contados da data do presente Edital.	05 pontos	30 (06 títulos)
Ensino Superior nas áreas de Saúde, Educação ou Assistência Social.	20 pontos	20 (01 título)

7.7. A comprovação da atividade profissional como Visitador do PIM poderá ser feita através da apresentação de contrato de trabalho, portaria, atestado ou registro em carteira de trabalho.

7.8. Somente serão considerados certificados concluídos até a data da publicação do presente Edital.

8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. No prazo de um dia após a relação final das candidaturas homologadas e não homologadas, o GTM – Grupo Técnico Municipal e monitora deverá proceder à análise dos currículos;

8.2. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, na data de **22 de junho de 2026, às 17h**, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

9. RECURSOS DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS



9.1. Os candidatos poderão interpor recurso quanto à análise dos currículos, ao GTM, através do formulário contido no Anexo V deste Edital, **no dia 23 de junho de 2026, das 8:00 às 12:00, na sala do PIM, na Rua João Herne Gehlen, nº 88, Centro, Itacurubi-RS.**

9.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.1.2. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados, com a respectiva pontuação.

9.1.3. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo mencionado no item anterior.

9.2. No dia **23 de junho de 2026, às 17:00 horas**, o GTM publicará, no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura e no sítio oficial do Município (www.itacurubi.rs.gov.br), edital de julgamento dos recursos da análise dos currículos;

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE DA ANÁLISE CURRICULAR

10.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação de critérios recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

10.1.2. Apresentar o maior tempo de experiência de trabalho;

10.1.3. Sorteio em ato público.

10.1.4. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definidos pelo GTM, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.1.5. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO FINAL DA SELEÇÃO

11.1. Às 12:00 horas do dia 24 de junho de 2026, o GTM publicará, no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura e no sítio oficial do Município (www.itacurubi.rs.gov.br), o edital de classificação final com a soma da análise curricular.

12. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO PARA OS APROVADOS

12.1. Homologados o resultado e a classificação finais do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, serão convocados os candidatos aprovados, por ordem de classificação, para comprovar os requisitos de investidura no cargo público, mediante a seguinte documentação:

- a) Atestado Médico fornecido por médico integrante do quadro de pessoal do Município, atestando a sua capacidade para ingresso no serviço público;
- b) Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município ou cópia da última Declaração do Imposto de Renda apresentada à Receita Federal, nos termos da legislação vigente;
- c) Comprovantes de Escolaridade Mínima exigida para o certame e documentos de identificação pessoal;
- d) Outros documentos de praxe exigidos aos servidores para ingresso no serviço público.

12.2. A convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de Edital publicado no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura e no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br.

12.3. Não comparecendo o candidato convocado no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

12.4. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

13. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

13.1. O contrato temporário vigorará a partir da sua celebração, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

13.2. A classificação deste certame terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua homologação, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, em razão de excepcional interesse público.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;

14.2. O candidato aprovado e classificado deverá manter atualizados o seu endereço e número de telefone, para eventual contato da Administração;



14.3. O contrato de trabalho temporário será formalizado mediante termo próprio, em conformidade com o presente Edital, nos termos da legislação vigente do Regime Jurídico do Município de Itacurubi;

14.4. O contrato será de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos na Lei nº 962, de 20 de janeiro de 2003;

14.5. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários;

14.6. Os deveres e proibições a serem observados pelo contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pela Lei nº 962, de 20 de janeiro de 2003, sendo a apuração de responsabilidade processada também nos termos previstos na referida Lei;

14.7. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispuser a legislação;

14.8. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Atribuições do Cargo;

Anexo II – Ficha de Inscrição;

Anexo III – Cronograma;

Anexo IV – Formulário de recurso contra a não homologação de inscrição;

Anexo V – Formulário de recurso contra o gabarito da análise curricular;

Anexo VI – Quadro demonstrativo de regiões;

Anexo VII – Modelo do Currículo Profissional.

14.9. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pelo GTM designado.

Itacurubi, 12 de junho de 2026.

Gelso dos Santos Soares
Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: VISITADOR DO PIM
PADRÃO DE VENCIMENTOS: 3,73
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS SEMANAIS
REQUISITOS PARA PROVIMENTO
INSTRUÇÃO MÍNIMA: ENSINO MÉDIO
IDADE MÍNIMA: 18 ANOS COMPLETOS
ATRIBUIÇÕES
A) Descrição sintética: Realizar o atendimento das famílias junto ao PIM.
B) Descrição analítica: Atuar na identificação e sensibilização das famílias para adesão ao PIM; realizar a busca ativa, cadastro e caracterização das famílias; construir os planos singulares de atendimento em diálogo com as famílias e com a rede de serviços; elaborar os planos de visita e executar os atendimentos às famílias, em conformidade com a metodologia do PIM; monitorar e avaliar os resultados da atenção do PIM junto às famílias sob sua responsabilidade; preencher as documentações previstas na metodologia do PIM; identificar e articular, junto ao monitor e/ou GTM, demandas das famílias e comunidades que requeiram articulação em rede; compor ações integradas junto aos demais serviços do seu território, contribuindo para o acesso e a qualificação da atenção às famílias nas políticas desenvolvidas.



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº 01/2026 – VISITADOR DO PIM

NOME COMPLETO:	
CARGO AO QUAL SE INSCREVE – VISITADOR DO PIM: () CIDADE () CIDADE, CORREIAS, CORREDOR DAS TROPAS E VILA JORGE () REGIÃO 01 () REGIÃO 02 () REGIÃO 03	
TELEFONE:	E-MAIL:
CPF:	DOCUMENTO DE IDENTIDADE:
LOCAL E DATA:	
ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR	
PARA USO DA COMISSÃO ORGANIZADORA:	
Nº DA INSCRIÇÃO:	DATA/HORA DA RECEPÇÃO:
CONFERÊNCIA DOS REQUISITOS	
ASSINATURA DO GTM – RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO DA INSCRIÇÃO:	

ANEXO III
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / HORA
Abertura das inscrições	15/06/2026, 8h
Encerramento das inscrições	17/06/2026, 12h
Homologação preliminar das inscrições	18/06/2026, 12h
Recurso das inscrições não homologadas	19/06/2026, 8h às 12h
Homologação final das inscrições	22/06/2026, 12h
Análise dos currículos e divulgação do resultado preliminar	22/06/2026, 17h
Recurso da análise dos currículos	23/06/2026, 8h às 12h
Homologação da análise dos currículos	23/06/2026, 17h
Classificação final com a soma dos critérios e homologação final	24/06/2026, 12h



NOME COMPLETO:	
Nº DA INSCRIÇÃO:	
RAZÕES DO RECURSO (EXPLICAR):	
LOCAL E DATA:	
ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR	

ANEXO VI

QUADRO DEMONSTRATIVO DE REGIÕES

CARGO	REGIÃO
VISITADOR DO PIM – Cidade	CIDADE
VISITADOR DO PIM – Cidade, Correias, Corredor das Tropas e Vila Jorge	CIDADE, CORREDOR DAS TROPAS, VILA JORGE, RINCÃO DOS RIBEIROS, TRÊS CAPÕES, LAGE, ITAPORORÓ, MUNDO NOVO E PARAÍSO
VISITADOR DO PIM – Região 01	RINCÃO DOS ROCHAS, RINCÃO DA GUABIROBA, RINCÃO DAS ERVAS, RINCÃO DO XARÁ, PESSEGUEIRO, CAMPINAS, VILA DA IGREJA, INVERNADINHA, ASSENTAMENTO CONQUISTA DA LUTA, RINCÃO DOS BOEIRAS, CIDADE
VISITADOR DO PIM – Região 02	RINCÃO DA ILHA, RINCÃO DO TIGRE, ASSENTAMENTO CONQUISTA DA LUTA, RINCÃO DOS BOEIRAS, RINCÃO DOS MOLINAS, RANCHO GRANDE, CIDADE
VISITADOR DO PIM – Região 03	SANTA BÁRBARA, RINCÃO DOS BELMONTE, RINCÃO DOS LOPES, DUAS PALMAS, CÂNDIDA VARGAS, PINTOR, IGUARIAÇÃ, RINCÃO DOS PEDROSOS, CIDADE



ANEXO VII

CURRÍCULO PROFISSIONAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 01/2026

1. DADOS PESSOAIS

1.1. Nome completo:

1.2. Filiação:

1.3. Nacionalidade:

1.4. Naturalidade:

1.5. Data de nascimento: ____/____/____ 1.6. Estado civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1. Documento de identidade: _____ Órgão emissor: _____

2.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF:

2.3. Título de eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4. Número do certificado de reservista: _____

2.5. Endereço residencial:

2.6. Endereço eletrônico (e-mail):

2.7. Telefone residencial e celular: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1. ENSINO MÉDIO

Curso:

Instituição de Ensino:

3.2. GRADUAÇÃO

Curso/área:

Instituição de Ensino:

4. GRADE PARA ANÁLISE CURRICULAR (USO EXCLUSIVO DO GTM)

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho executado com atividades diretamente ligadas ao cargo de Visitador da Primeira Infância Melhor.	05 (cinco) pontos por semestre completo na atividade.	30 pontos
Formação introdutória autoinstrucional pelo e-PIM – carga horária mínima de 24h.	20 pontos	20 pontos
Cursos ou Seminários ligados à área da saúde, assistência social ou educação, com data dentro dos últimos cinco anos, contados da data do presente Edital.	05 pontos	30 pontos
Ensino Superior nas áreas de Saúde, Educação ou Assistência Social.	20 pontos	20 pontos
	TOTAL:	